



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

LEI Nº 1463, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe de denominação de LUIZ SILVÉRIO QUADRELI o Centro de Lazer do Trabalhador, situado à Rua João Caineli, nº 2134, centro, nesta cidade de Meridiano e dá outras providências.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 19 de setembro de 2022 aprovou e ela nos termos do item III do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **LUIZ SILVÉRIO QUADRELI** o Centro de Lazer do Trabalhador, situado à Rua João Caineli, nº 2134, centro, nesta cidade de Meridiano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Meridiano, 21 de setembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO